



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. ROSILANE OLIVEIRA LACERDA TEIXEIRA, responsável pelo Controle Interno do Município de Jacundá/PA, nomeado nos termos da Portaria n.º 127/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 9/2018-023-PMJ, referente à licitação, PREGÃO, tendo por objeto a SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER, BEBEDOURO E REFRIGERADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, celebrado com PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, desde que seguidos todos os trâmites legais, de forma a atender o interesse público, atentando para necessária publicidade e para a exigência de regularidade fiscal do fornecedor para pagamento dos serviços prestados até o final do contrato.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Jacundá - PA, 17 de Outubro de 2018.

ROSILANE OLIVEIRA LACERDA TEIXEIRA
CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO
Portaria n.º 127/2018